

PARECER Nº 213/2022

Processo: 5918/2022

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE “MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO” À SENHORA MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES

Autoria: Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital)

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

I - EXAME DA MATÉRIA

A matéria está disciplinada pela **Resolução nº. 008, de 18 de julho de 2008.**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal, o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto, destinado a agracar mulheres que tenham prestado serviços relevantes na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no município de Cuiabá.

(...)

Art. 3º. A concessão do Título será proposta através de Decreto Legislativo, acompanhado do Curriculum da homenageada.

Analisando o processo, constata-se que a homenageada atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do título “mulher cidadã Ana Maria do Couto”.

Com efeito, a documentação que instrui os autos encontra-se devidamente encartada na aba “anexos avulsos”, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

É o parecer.

II – REDAÇÃO:

O Projeto atende parcialmente as exigências estabelecidas na **Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.**

Em seu **artigo segundo**, onde consta “essa Resolução entrará em vigor na data da sua



publicação”, passa-se a ler “Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação”.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta comissão conclui que o projeto de Decreto Legislativo nº 40/2022 atende aos requisitos legalmente previstos.

VOTO DO RELATOR:

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003700340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em 19/04/2022 13:09

Checksum: **B952D0C77D3CBCACBF354122833AA147A6796AA902EA3AEFCAC43BB710CBD4C2**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003700340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

